



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0009-2018

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana Municipal Pedagógica do Turismo” e dá outras providências.

PROCESSO Nº 1597-2018

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, a “Semana Municipal Pedagógica do Turismo”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 27 de setembro.

Art. 2º A “Semana Municipal Pedagógica do Turismo” terá por objetivo expandir à população e, em especial, à Rede Municipal de Ensino, o conhecimento dos pontos turísticos e culturais do Município, bem como comemorar o Dia Mundial do Turismo, que foi estabelecido na 3ª Conferência da Assembleia Geral da Organização Mundial do Turismo – OMT, em Torremolinos, na Espanha, em 1980, e que é celebrado mundialmente no dia 27 de setembro.

Parágrafo único. O procedimento informativo e educativo, mencionado no **caput** deste artigo, será organizado pelas Secretarias Municipais de Turismo e Lazer, Educação e Cultura, que estabelecerão, em conjunto, a criação, a execução e acompanhamento de todos os eventos e atividades a serem realizadas durante a Semana, podendo ocorrer parcerias com a iniciativa privada, instituições, associações diversas, consórcios e conselhos municipais.

Art. 3º As Escolas da Rede Municipal de Ensino desenvolverão atividades lúdicas e palestras educativas sobre a história, a cultura e o turismo da Cidade, apresentando os principais pontos de visita turística e cultural, bem como promoverão visitas aos locais apresentados em conjunto com as demais Secretarias envolvidas na realização dos eventos, podendo contar com parcerias junto aos guias turísticos devidamente cadastrados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2018.

MARCOS EVANGELISTA
Vereador

Protocolo Nº 1676-2018
05/06/2018

Diretoria Legislativa – ME/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0009-2018
Processo nº1597-2018

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, a “Semana Municipal Pedagógica do Turismo”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 27 de setembro.

A presente propositura se justifica na importância da preservação e multiplicação do conhecimento turístico e cultural da cidade de Guaratinguetá, que deverá ser proporcionado às crianças do Ensino Fundamental por meio de palestras, campanhas educativas e visitas aos principais pontos turísticos e culturais existentes no Município.

A Cidade, hoje titulada como Estância Turística, conta com vários pontos historicamente importantes e culturalmente ricos para a formação das pessoas que nela habitam. Entretanto, várias informações e até mesmo pontos turísticos do município são desconhecidos por grande parte dessas pessoas. As crianças, futuras formadoras de opinião, terão a oportunidade de acesso a estas informações e conhecimento e, desta forma, poderão multiplicá-las em família e em outros grupos de convivência, resultando no fortalecimento e expansão da nossa cultura, garantindo a preservação da nossa história e potencializando a prática do turismo.

Assim sendo, proporcionar para a comunidade guaratinguetaense a “Semana Municipal Pedagógica do Turismo”, a ser realizada anualmente no mês de setembro, é garantir a expansão do conhecimento turístico sobre a Estância Turística de Guaratinguetá, para todas as crianças do 5º ao 9º Ano do Ensino Fundamental. Além disso, deverão ser agregados o conhecimento sociocultural, conceitos de respeito e acolhimento ao turista e a prática do turismo interno. Como principal metodologia didática, a base para toda a expansão deverá consistir, principalmente, em visitas aos principais pontos turísticos e culturais da cidade (Igrejas, Museus, Mercado Municipal, prédios históricos, etc.) e ecoturísticos (Gomeral, Pedrinhas, etc.).

A semana instituída será aquela que compreende o dia 27 de setembro, por ser a data em que se comemora o Dia Internacional do Turismo.

Considerando, enfim, todos os argumentos favoráveis, acreditamos que a aprovação da presente propositura contribuirá para uma cidade com pessoas mais informadas sobre sua história e valor turístico, fortalecendo a cultura, tudo isso através de atividades lúdicas e prazerosas para as crianças.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2018.

MARCOS EVANGELISTA
Vereador

Diretoria Legislativa – ME/cm.